

Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452, DE 17.02.86

Autoriza a Administração Municipal a ceder imóvel para instalação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a ceder o imóvel localizado na Av. José Bonifácio do Couto, nº 253, com 4 cômodos, a título precário, para funcionamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, pelo prazo de 6 (seis) meses, ficando o Escrivão encarregado do pagamento das contas de água e luz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Manzano, 12 de fevereiro de 1.986.

Alvino Dias
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 17 de fevereiro de 1986

Euvalde Pires de A. Sobrinho
Euvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.